

O QUE POSSO EU FAZER EM MEU LOTE?

Na Consulta Prévia, verifica-se qual uso é **COMPATÍVEL** ou **INCOMPATÍVEL** na localidade desejada.

Verifique no Plano Diretor Municipal de Paranaíba quais são as considerações de uso para o seu lote.

São considerados impactantes os empreendimentos que afetam a qualidade de vida urbana.

No artigo 37 do Estatuto da Cidade, é delimitado o conteúdo mínimo que deve ser abordado no EIV.

Determinando ações como quanto ao adensamento populacional, geração de tráfego e demanda pelo transporte público.

“

O EIV é conciliador. Alguns empreendimentos e atividades interferem na dinâmica urbana, impactando na qualidade de vida dos moradores e cidadãos.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) se apresenta como um instrumento necessário e fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades, vislumbrando a harmonia entre os interesses particulares e o interesse coletivo.

”



EIV

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Instrumento que harmoniza os usos do solo da vizinhança de forma justa e sustentável.



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PARANAÍ



O **Estatuto da Cidade** (Lei Federal nº 10.257/2001) é a **norma geral** que fornece a base para que os municípios regulamentem a **aplicação** do EIV.

MAS PARA QUE SERVE O EIV?

O Estudo de Impacto de Vizinhança tem o objetivo de **identificar e informar** à Prefeitura quais serão os **impactos positivos e negativos** no espaço urbano e **suas soluções**, além de:

- Evitar o desequilíbrio do espaço urbano;
- Garantir condições mínimas de qualidade de vida;
- Zelar pela ordem urbanística;
- Garantir um uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado.

SIM
E MEU EMPREENDIMENTO PRECISA DE EIV?

NÃO  É necessário seguir o **Código de Obras e Parâmetros de Uso do Solo e Ocupação**.

Seu empreendimento **não foi** considerado como um impacto que afete a qualidade de vida dos munícipes.

1 CONSULTA PRÉVIA

O proprietário elabora o EIV com os itens pertinentes a serem abordados, **conforme o Plano Diretor Municipal**, e protocola na Prefeitura.

2 APRESENTAÇÃO DO EIV, PRIMEIRA ANÁLISE

A Prefeitura analisa o EIV e vê se é **necessário ou não** ir para a 3ª Fase.

3 CONSULTA POPULAR

Se necessário, inicia-se a **consulta popular**, que pode ser feita online.

4 DIRETRIZ DO EIV

A Prefeitura estabelece as **medidas** a serem implementadas pelo interessado.

5 TERMO DE COMPROMISSO

É assinado o TAC, documento onde o interessado se **compromete a realizar** as **medidas** definidas na Etapa 4.

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

Quando executadas as medidas, é expedido o Termo de Encerramento para obtenção do **alvará definitivo**.

APROVADO

A cidade fica mais justa e democrática!